

# Freguesia de Viseu



## Ata número 3 - reunião ordinária da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, realizada no dia dezasseis de novembro de 2021

Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no edifício Sede, sito na Rua Cimo de Vila, Solar dos Peixotos - Viseu e no Salão Nobre destinado ao efeito, reuniu a Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----  
Diamantino Amaral dos Santos, Presidente; Francisco Cunha Marques; Ana Maria Damião; Jorge Costa Pinto; Fernando Monteiro; Anabela Abreu e Anabela Cunha, Vogais. -----

**Abertura** – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, quando eram dezoito horas, declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um – Período aberto ao público (30 minutos);-----

Ponto dois – Informações, leitura e aprovação da ata da reunião anterior;-----

Ponto três - Gestão corrente da Freguesia;-----

Ponto quatro - Outros assuntos-----

**Ponto um – Período aberto ao público**-----

Decorreu o período para a intervenção do público, com a duração de meia hora, antes do início dos trabalhos do executivo desta Freguesia, sem que tenha havido qualquer inscrição para participar na mesma.-----

**Ponto dois – Informações, leitura e aprovação da ata da reunião anterior**-----

**Aprovação da ata da reunião anterior** – Lida a ata da reunião ordinária de dois de novembro do corrente ano, foi submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia.-----

Após votação, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

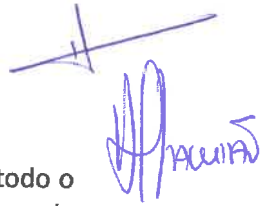
E, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

**Carta do Senhor Administrador Executivo da Sociedade de Reabilitação Urbana-Viseu Novo SRU-** Presente à reunião esteve email do Senhor Administrador Executivo da Viseu Novo SRU, Jorge Martins que manifesta a sua total disponibilidade para avaliar toda e qualquer situação que se prenda com a sua área de intervenção. Acrescenta os votos de um bom mandato que o executivo retribui, agradecendo, reconhecido, a atenção demonstrada. -----

**Celebração dos 103 anos do Armistício** – O Senhor Presidente esteve em representação da Freguesia de Viseu nas comemorações dos 103 Anos do Armistício promovidas pelo Núcleo de Viseu da Liga dos Combatentes. Foi, informou o Senhor Presidente, deposta uma coroa de flores junto ao monumento dos Combatentes da Grande Guerra, na Praça Mouzinho de Albuquerque, e celebrada uma missa em memória dos combatentes mortos, na Igreja de Nossa Senhora da Conceição. Acrescentou dizendo que a dignidade imperou nestas comemorações. -----

**Associação Lexvis** – A Associação Lexvis de Viseu levou a efeito no passado dia sete de novembro no Instituto Português do Desporto e Juventude, um concerto apresentado pelo Grupo musical Bandhabilus. A receita reverteu para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viseu. A Freguesia fez-se representar e louva a iniciativa.-----

# Freguesia de Viseu



**Passeio de Pais Natais – Trilhos e Apeadeiros** – O Senhor Presidente deu a conhecer a todo o executivo que se irá realizar a onze de dezembro, um Passeio de Pais Natais organizado pela Associação de Ciclismos da Beira – Trilhos e Apeadeiros cuja inscrição se concretiza através da dádiva de um bem alimentar que reverterá a favor do Lar de Santo António de Viseu e que conta com o apoio institucional do Município de Viseu e outras entidades às quais a Freguesia de Viseu se quer associar.-----

Todavia, face a algumas dúvidas suscitadas, foi tido como prudente realizar uma reunião com os responsáveis daquela Associação no sentido de se tornar entendível a forma como se concretizará o possível apoio desta Freguesia de Viseu.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Corrida Sempre Mulher Virtual do Natal** – Presente à reunião esteve email da Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama que se propõe realizar uma Corrida Sempre Mulher Virtual do Natal, entre os dias vinte e quatro e trinta e um de dezembro, visando o exercício físico em segurança e ao mesmo tempo angariar fundos para a continuidade de uma Associação que desempenha um importante papel na sociedade.-----

Recetivo à iniciativa o executivo deliberou no sentido de constituir um grupo de pelo menos trinta pessoas composto por elementos do Órgão Executivo, Órgão Deliberativo e todas e todos os que sendo incentivados, queiram participar.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Rota dos Presépios de Viseu 2021** – Perante email do Município de Viseu remetendo as normas de participação e respetiva ficha de inscrição para formalização da candidatura à Rota dos Presépios de dois mil e vinte e um, este executivo decidiu pela sua participação neste projeto, à semelhança do que tem acontecido nos anos transatos e irá procurar soluções, junto de artesões locais, para a execução do presépio que irá colocar a concurso, bem assim como o local da exposição do mesmo (cuja intenção recaiu desde logo para o Jardim Tomás Ribeiro desta cidade); os materiais a utilizar; os elementos criativos, entre outros aspetos a ponderar.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Ponto três - Gestão corrente da Freguesia**-----

**Mercado Indo Eu** – Decorreu no passado dia seis do corrente mês, no Parque Aquilino Ribeiro desta cidade, uma nova edição do Mercado Indo Eu que contou com a participação de cerca de setenta expositores e que trouxe à colação, uma vez mais, a questão de saber qual o melhor espaço para esta iniciativa, questão que divide opiniões.-----

Pelo contrário, em plena sintonia, o executivo relevou o recomeço desta iniciativa e aproveitou para agendar o Mercado Indo Eu da época natalícia a levar a efeito, se as condições epidemiológicas e atmosféricas o permitirem, nos próximos dias quatro e vinte e seis de dezembro.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Ratificação da Homologação da Ata Número Sete, do Júri do Procedimento Concursal para admissão de um Assistente Técnico – Área Administrativa da Junta de Freguesia de Viseu** – O Executivo da Freguesia de Viseu tomou conhecimento e ratifica a Homologação, por parte do Senhor Presidente deste Órgão Executivo e nos termos do artº 28º da Portaria 125-A/2019 de trinta de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro, da Ata Número Sete, acompanhada das restantes deliberações e documentação processual que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, aqui se dão por inteiramente reproduzidas.-----

A mencionada Ata Número Sete foi lavrada pelo Júri do Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico – Área Administrativa, desta Junta de Freguesia de Viseu e transcreve a Lista Unitária de Ordenação Final daquele procedimento que por sua vez não foi sujeita a alegações no âmbito da audiência

## Freguesia de Viseu



de interessados resultante daquela mesma Lista.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Decisão de Contratar o Candidato melhor Classificado no Procedimento Concursal Comum Finalizado para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico – Área Administrativa da Junta de Freguesia de Viseu -** Atenta a homologação da Ata do Júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de emprego Público por Tempo Indeterminado, para preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico – Área Administrativa da Junta de Freguesia de Viseu, deliberou, este executivo, no sentido de contratar o candidato melhor classificado no procedimento concursal mencionado em título – Petros Georgios Stavrids.-----  
Mais deliberou, ao abrigo da alínea a), nº 3 do artº 6º e artº 40º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei 35/2014, aprovar a minuta do contrato em funções públicas a celebrar com o candidato atrás referido, atenta a forma e requisitos estabelecidos, com início a um de dezembro do corrente ano.-----

Atento todo o exposto cumpre referir ainda que o trabalhador contratado deverá cumprir, ao abrigo do previsto na alínea b) do nº. 1 do artº 45º e artº 49º da LTFP, cento e oitenta dias de Período Experimental. Durante aquele período será, ao abrigo do artº 46º do mesmo preceito legal, avaliado por um Júri que se constitui para o efeito e que será composto por:-----  
Diamantino Amaral dos Santos; Francisco José Oliveira da Cunha Marques e Ana Maria Lopes Damião, todos pertencentes ao executivo da Junta de Freguesia de Viseu, exercendo as funções respetivamente de: Presidente, Tesoureiro e Secretária.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Análise e aprovação do Plano de Desenvolvimento Local; do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2022 e do Quadro de Pessoal da Junta de Freguesia de Viseu – Adiamento -** O executivo da Junta de Freguesia de Viseu deliberou, por opinião unânime de todos os seus elementos, adiar a aprovação dos documentos mencionados na Ordem de Trabalhos desta reunião, nomeadamente o Plano de Desenvolvimento Local, o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2022 e o Quadro de Pessoal da Junta de Freguesia de Viseu, dado que carecem de uma análise atenta e serão, ainda, objeto de alterações que, apesar de pontuais, implicam a sua variação sobretudo no que ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos diz respeito.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Norma de Controlo Interno da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu –** No seguimento do deliberado em reunião deste executivo levada a efeito no passado dia dois de novembro e em cumprimento dos normativos legais, nomeadamente do artigo 10º, do Decreto Lei 315/2000 de 2 de setembro (que alterou a lei 162/99 de 14 de setembro e o decreto lei 54-A/99 de 22 de fevereiro diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais ) e o Decreto Lei 192/2015 de 11 de setembro que implementa o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNS-AP), foi, uma vez mais, presente a esta reunião, após a necessária análise cuidada, a Norma de Controlo Interno para a Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu atentas as alterações ocorridas por força daqueles mencionados diplomas legais.-----

Como já anteriormente foi referido a Junta de Freguesia de Viseu possui desde o ano de dois mil e catorze a sua NCI aprovada em reunião do executivo de vinte e seis de março daquele ano, contudo, aquela norma obedece aos princípios e regras estabelecidos pelo POCAL, normativo legal revogado e substituído pelo SNC-AP, razão que implicou a adaptação da NCI às exigências atuais. -----

Cumpram tão só acrescentar que este documento visa garantir a eficiente "...salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção das situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a

## Freguesia de Viseu



integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna da informação financeira fiável.” e pretende criar circuitos e procedimentos documentais eficazes atenta a necessária eficiência e transparência de procedimentos. -----

Perante o exposto este executivo deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da alínea e), do número 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro a Norma de Controlo Interno da Junta de Freguesia de Viseu que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por inteiramente reproduzida.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Protocolo com a REFOOD Viseu** – Presente a esta reunião esteve email da REFFOOD Viseu que apresenta um orçamento previsional, para o ano de dois mil e vinte dois, reportado à REFOOD Nacional que estima um custo, em gastos correntes e de capital, da ordem dos seis mil e oitocentos euros que pretendem colmatar por donativos monetários e em espécie (entenda-se ao nível de equipamentos) por parte de entidades privadas e públicas como a Freguesia de Viseu. Apresenta, igualmente, minuta de um Protocolo que poderá formalizar a parceria a estabelecer entre a REFOOD Viseu e esta Junta de Freguesia de Viseu.-----

Analisado o assunto em apreço, este executivo entende estar perante uma Instituição de verdadeiro cariz social, de serviço e apoio à comunidade, prestado por um grupo de voluntários empenhado no bem comum, na vontade de aproveitar para alimentar os que mais necessitam. Sendo o apoio social a área prioritária de atuação deste executivo, sendo um projeto com o qual todos os presentes se identificam, a decisão pelo apoio foi unânime e irá consubstanciar-se na celebração de um Protocolo que contempla a atribuição, a título de subsídio, do montante de 2.000,00€ (dois mil euros) como apoio monetário, além de ser manifesta a intenção de colaborar na aquisição de equipamentos necessários ao normal funcionamento desta Instituição. -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Prendas de Natal – Jardins de Infância e Escolas do Primeiro Ciclo** - O executivo, à semelhança de anos anteriores, deliberou, por unanimidade, no sentido de atribuir por escalão e por aluno, os seguintes valores para aquisição, pelas respetivas Escolas, de uma oferta de Natal. Assim: Escalão A - 5,00€ (cinco euros); Escalão B – 3,00€ (três euros). -----

A atribuição deste valor reverterá para os alunos da Escola Básica de Gumirães; Jardim de Infância de Gumirães; Escola Básica de Santa Eugénia e Jardim de Infância de Santa Eugénia.-----

O montante será atribuído a título de subsídio e o total em causa dependerá de informação, das respetivas Escolas, no tocante ao número de alunos integrados nos atrás referidos escalões.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Plano Municipal para a Integração de Migrantes – Projeto Viseu Integra** – O Senhor Presidente solicitou o uso da palavra para dar a conhecer o Plano Municipal sobre a Integração de Migrantes para o triénio dois mil e vinte, dois mil e vinte e dois, Projeto Viseu Integra que se consubstancia em políticas locais para acolhimento e integração de migrantes na sociedade portuguesa, neste caso em Viseu. A Junta de Freguesia de Viseu é assim convidada a integrar a Plataforma de Acompanhamento e Monitorização daquele Plano devendo, para o efeito, formalizar esta integração e colaboração através da celebração de um Protocolo entre a Câmara Municipal de Viseu e esta Edilidade. O executivo manifestou a plena vontade de aderir e colaborar neste Projeto e ratifica a celebração do mencionado Protocolo. -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----

**Curso de Formação Inicial para Eleitos Locais de Freguesia** – Presente à reunião esteve email da Associação Nacional de Freguesias que divulga o Curso de Formação Inicial para Eleitos Locais de Freguesia com inscrição gratuita, promovido pela Fundação FEFAL e que irá ocorrer nos próximos dias um e quatro de dezembro em ambiente digital. Dado o interesse foi feito o apelo à inscrição de todos que corroboraram do solicitado.-----

# Freguesia de Viseu



## **Ponto quatro - Outros assuntos**

**Assembleia de Freguesia da Freguesia de Viseu** – Este executivo reitera que, atento o calendário, a próxima Assembleia de Freguesia da Freguesia de Viseu ocorrerá a catorze de dezembro do corrente ano e realizar-se-á no Edifício do Solar dos Peixotos, Auditório da Assembleia Municipal de Viseu, atenta a anuência do Senhor Presidente daquele Órgão Deliberativo.

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.

**Tendo a devida autorização do executivo foram apresentados, neste ponto da ordem de trabalhos, os assuntos que se seguem e que não se encontravam previstos na Convocatória desta reunião:**

**Contratos de Delegação de Competências e Acordos de Execução a estabelecer entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal** – No uso da competência prevista na alínea j) do nº 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o executivo da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu deliberou solicitar à Assembleia de Freguesia, autorização para celebrar e denunciar contratos de delegação de competências e acordos de execução com a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g) do nº 1 a do artigo 9º do supramencionado diploma legal. Esta autorização assumirá, assim, um carácter “genérico” e vinculativo e produzirá efeitos durante o período do mandato em curso, de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco.

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.

**Cabazes de Natal** – A Junta de Freguesia de Viseu, em colaboração com o Município de Viseu, irá proceder à distribuição dos Cabazes de Natal a famílias carenciadas da Freguesia.

O Senhor Presidente no uso da palavra apelou a todo o executivo no sentido de se mobilizar pela demanda de famílias com comprovada debilidade económica para a sua inscrição no sentido de obterem a mencionada ajuda natalícia.

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.

**Concerto de Natal Solidário** – Em reunião levada a efeito no passado dia dezanove de outubro do corrente ano este executivo decidiu pela realização de um Concerto de Natal de cariz solidário. Encetaram-se as diligências necessárias no sentido de serem encontrados os “atores principais” deste concerto, os que o realizam e os que dele beneficiarão.

Desta forma, após análise e devida ponderação foi deliberado no sentido de ser a Orquestra Juvenil de Viseu e a Infantuna Cidade de Viseu a realizarem, no próximo dia doze de dezembro, o Concerto de Natal Solidário promovido por esta Freguesia de Viseu revertendo toda a receita, em dinheiro e bens não perecíveis, a favor do Banco Alimentar Contra a Fome de Viseu.

Mais decidiu este executivo que deverão ser atendidas todas as medidas de segurança e diretrizes da providas da Direção Geral de Saúde dada a situação epidemiológica que vivenciamos.

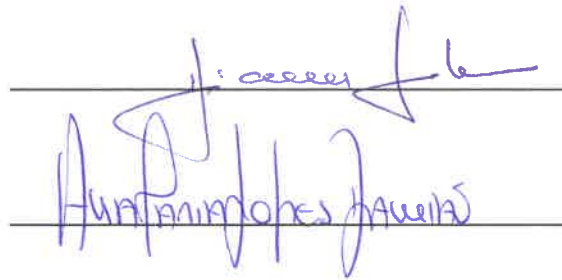
Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.

**Contrato de “Prestação de serviços de limpeza dos espaços públicos, sarjetas, sumidouros e parques infantis”** – Por força da necessidade de incorporar novos espaços no contrato de prestação de serviços mencionado em título, atento o alargamento da delegação de competências que lhe está subjacente, este executivo, de acordo com o previsto na cláusula terceira “Prazo de Execução” do contrato de “Prestação de serviços de limpeza dos espaços públicos, sarjetas, sumidouros e parques infantis” deliberou denunciar o contrato mencionado, devendo promover pela necessária comunicação prévia ao Segundo Autorgante, por escrito e no prazo mínimo de trinta dias anteriores ao seu terminus.

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.

## Freguesia de Viseu

**Encerramento** – E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Ana Maria Lopes Damião, a redigi e subscrevi. -----

  
-----  
Ana Maria Lopes Damião  
-----